



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de n.º 2213 de 16 de outubro de 2024.

Particiona a Rua Dr. José Cândido Mayrinck, denominando a sua parte superior de Rua Ari Domingues Cipriano.”.

A Câmara Municipal de Rio Casca, após aprovação do plenário, no uso de suas atribuições legais decreta e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Particionada em duas a Rua Dr. José Cândido Mayrinck.

Art. 2º - O ponto de referência transversal para o particionamento é a entrada para a rua Celuta Martins Chaves.

Art. 3º - Fica nomeada sua parte superior de Rua Ari Domingues Cipriano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 16 de outubro de 2024.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal